



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO  
PARAÍSO-MG  
CNPJ 23.781.024/001-20

**ATO DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 035/2014**

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, ‘a’ da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constituição n.º 41/2003, a servidora **MARIA ANTÔNIA DAVID PEREIRA**, matrícula n.º 874, portadora da CI RG M – 6.822.231 SSP/MG, CPF 519.664.506-30, lotada na Educação – Educação Infantil da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, cargo de Merendeiro, Nível TV 00003, Grau 0E, das Leis Municipais n.º 2.987 de 2002 e n.º 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 07/07/2014.

São Sebastião do Paraíso, MG, 08 de julho de 2014.

**RILDO DOMINGOS DA SILVA**

*Presidente do Conselho Administrativo – INPAR*

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, n.º 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20